



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3M62L-M82GK-GX58R-A7NEG>

ESTADO DE GOIÁS



CNM: 154757.2.0211091-49

COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

211.091

MATRÍCULA

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º

1

APARECIDA DE GOIÂNIA, 15 de Junho de 2010

IMÓVEL: CASA 13 localizada no "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IPÊ**", tem a área total construída de 211,1305 m², sendo 159,1748 m² de área total privativa assim distribuída; 65,50 m² de área privativa coberta; e, 93,6748 m² de área privativa descoberta; 51,9557 m² de área total comum assim distribuída; 51,8470 m² de uso comum descoberta, correspondendo-lhe a uma fração ideal de 2,222461 % ou 211,1305 m² de área total do terreno, com a seguinte divisão interna: 03 quartos (sendo 01 Suíte), 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro social, 02 circulação, 01 área de serviço, 01 garagem descoberta, edificada na CHÁCARA 427 do loteamento "**CHÁCARAS SÃO PEDRO**," neste município, com a área de 9.182,00 metros quadrados, medindo 50,00 metros de frente com a Rua 03; pelos fundos mede 50,00 metros com as chácaras 389 e 390; pelo lado direito mede 196,77 metros com a chácara 426; e pelo lado esquerdo mede 195,70 metros com a chácara nº 428. **PROPRIETÁRIA:** FB ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro à Rua C-266, quadra 605, lote 10, nº 41, Setor Nova Suíça, em Goiânia-GO, CNPJ/MF nº 04.668.085/0001-31. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.10, R.11, R.13, Av.14 e Av.15-10.907. **PERMANECE A SERVIDÃO.** AS Dou fé.OFICIAL.

Av.1-211.091-Aparecida de Goiânia, 21 de setembro de 2010. **ERRO EVIDENTE.** Certifico e dou fé que fica retificado na matrícula, para retirar a servidão pois a mesma consta somente na ficha de origem, ficando portanto **excluído da incorporação** do Condomínio Residencial Ipê. Ato praticado em virtude de erro evidente, conforme preceitua o Art. 213 § 1º. da Lei nº 6.015 de 31.12.1.973.-brj Dou fé. OFICIAL

R.2-211.091-Aparecida de Goiânia, 04 de fevereiro de 2011. **VENDA.** Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Compradora e Devedora/Fiduciante, com caráter de Escritura Pública, firmado em 17/01/2011, a proprietária FB Engenharia Ltda, já qualificada, vendeu o imóvel objeto da matrícula à **KARLLA PATRÍCIA DE ANDRADE BARROS**, brasileira, solteira, agente administrativa, Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 03669927823 DNT/GO e CPF nº 004.467.151-23, residente e domiciliada na Rua 7, unidade 103, Parque Atheneu, em Goiânia/GO; o valor da compra e venda é de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$-11.574,54; Saldo da conta vinculada de FGTS, se houver R\$-1.625,46; Desconto concedido diretamente pelo FGTS (se for o caso) R\$-15.131,00; Financiamento concedido pela CREDORA R\$-62.669,00. O ITBI foi pago pela GI nº 2011001475 autenticada pela Caixa Econômica Federal em 02/02/2011. Com as

Continua no Verso...



553.321



Emitido por: Geovanna Rodrigues da Silva 23/07/2026 13:54:57



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3M62L-M82GK-GX58R-A7NEG>

CNM: 154757.2.0211091-49

Continuação: da Matrícula n.º 211.091

demaís condições do contrato. ^{rw} Dou fé. OFICIAL

R.3-211.091-Aparecida de Goiânia, 04 de fevereiro de 2011. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Compradora e Devedora/Fiduciante, com caráter de Escritura Pública, firmado em 17/01/2011, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, a proprietária e devedora/fiduciante qualificada no R.2, **ALIENA** a CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97. Valor da Operação: R\$ 77.800,00 (setenta e sete mil e oitocentos reais); Valor do Desconto: R\$-15.131,00; Valor da Dívida: R\$-62.669,00; Valor da Garantia: R\$-91.000,00; Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante Novo; Prazos, em meses: amortização: 300; renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal:4,5000%; Efetiva:4,5941%; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$-443,90; Taxa de Administração: R\$-0,00; FGHAB: R\$-9,04; Total R\$-452,94; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 17/02/2011; Época de Recalculo dos Encargos: de acordo com a Cláusula Nona. Com as demais condições do contrato. ^{rw} Dou fé. OFICIAL

R.4-211.091-Aparecida de Goiânia, 01 de setembro de 2023. **PENHORA.** No Termo de Penhora e Depósito, expedido pela 3ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Aparecida de Goiânia, em 14/08/2023, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 676.436 em 22/08/2023, extraído do Processo: 0046076-67.2016.8.09.0011, Natureza: Processo Cível e do Trabalho - Processo de Execução - Execução de Título Extrajudicial - Execução de Título Extrajudicial; proferido por Fabiola José dos Santos - Analista Judiciário, em cumprimento ao despacho exarado pelo MM. Juiz de Direito Aluizio Martins Ferreira de Souza da 5ª Vara Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO; tendo como Requerente: Condomínio Residencial Ipe - CNPJ nº 15.306.883/0001-30, e como Requerido: Karlla Patricia de Andrade Barros - CPF nº 004.467.151-23, os direitos aquisitivos da devedora fiduciante do imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$22.073,50 (vinte e dois mil e setenta e três reais e cinquenta centavos), ficando como fiel depositário Karlla Patricia de Andrade Barros. Emolumentos: R\$415,39. Fundesp: R\$41,54 (10%). Issqn: R\$12,46 (3%). Funemp: R\$12,46 (3%). Funcomp: R\$12,46 (3%). Adv. Dativos: R\$8,31 (2%). Funproge: R\$8,31 (2%). Fundepg: R\$5,19 (1,25%). Selo digital: 00852309014645027030000. ^{dfg} Dou fé. OFICIAL.



553.321



Emitido por: Geovanna Rodrigues da Silva 23/07/2026 13:54:57



Valide aqui
este documento

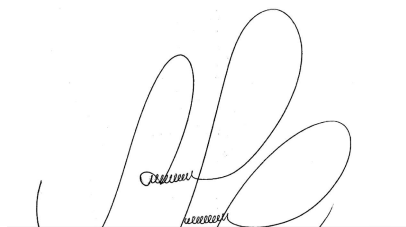
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3M62L-M82GK-GX58R-A7NEG>

CERTIFICO que, a presente certidão, na modalidade Inteiro Teor, foi extraída por meio reprográfico, emitida nos termos do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, sendo esta reprodução fiel e autêntica da ficha original sob o nº **211.091**, arquivada neste Cartório, cuja validade desta, para fins de transmissão imobiliária, será de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7433/1985, e, artigo 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Poder Judiciário da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Nada mais. **Atenção:** Informamos que constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15, § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$92,79; Taxa Judiciária: R\$19,99; FUNDESP: R\$ 9,28 (10%); ISSQN: R\$2,78 (3%); FUNEMP: R\$2,78 (3%); FUNCOMP: R\$5,57 (6%); Adv.Dativos: R\$1,86 (2%); FUNPROGE: R\$1,86 (2%); FUNDEPEG: R\$ 1,16 (1,25%); **R\$ Total: R\$ 138,07.** Selo Digital nº **00852607233624334420046.**

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia, 23 de julho de 2026


Andrey Félix Godinho
Escrevente Substituto



553.321



Emitido por: Geovanna Rodrigues da Silva 23/07/2026 13:54:57